



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.^a REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, referente ao exercício de 1990, com as de 1991, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 17 de abril de 1990.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno